

Lei no 285/1964

O Povo do Município de Marhumau, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre Crédito especial para pagamento ao Sr. José Saldino de Almeida, por fornecimento de água do Matadouro da Prefeitura Municipal."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a despesar até a importância de vinte mil cruzeiros Centavos, para pagamento ao Sr. José Saldino de Almeida, por fornecimento de água ao Matadouro Municipal, conforme contrato celebrado entre o Sr. Prefeito e o Sr. acima referido no exercício de 1964.

Art. 2º - Para suprir as despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhumau, 9 de Outubro de 1964.

O Prefeito Municipal
Eduardo Sabana

O Secretário
José Saldino de Souza